



COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD da FEDERAÇÃO GAUCHA DE JUDÔ.

Resolução CNE Nº 01, de 23 de dezembro de 2003.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS REPRESENTANTES/TESTEMUNHAS PARA
SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO – Resolução CNE Nº 01, de 23 de
dezembro de 2003.**

PROCESSO nº 001/2026

NATUREZA: Art. 243 - F do CBJD

Denunciantes: Marcio Resende (estagiário FGJ) - AJUPA

Representado: Renata Moreira (árbitra) – Sensei Renata Escola de Judô

AUDIÊNCIA: DATA – 24.03.2026 às 19:30hs.

LOCAL: online

A Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Judô, através da presente, **CITA** e **INTIMA** a(s) pessoa(s) neste mencionada(s) e/ou seus representantes legais, bem como dá conhecimento à comunidade esportiva, que ocorrerá no dia e hora acima especificados nesta Comissão a **SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** do referido processo, na forma do art. 120 e seguintes, do Capítulo III, do CBJD.

Porto Alegre, 18 de março de 2026.

Alexandre Conversani
Presidente da CD/TJD